

**EDITAL DGP Nº 10/2021****CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO PARA O CARGO DE  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Decana de Gestão de Pessoas (DGP) da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final da Chamada Pública realizada nos termos do Edital DGP Nº 01/2021, conforme segue:

**1. DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA**

1.1 O subitem seguinte conterà o resultado final da Chamada Pública de Redistribuição para o cargo de Professor do Magistério Superior, no formato: nome do servidor, nota final na chamada pública e classificação final:

1.1.1 José Fernando Patino Torres, 27.40, 1 / Fauston Negreiros, 27.20, 2 / Lígia Rocha Cavalcante Feitosa, 21.90, 3 / Larissa Medeiros Marinho dos Santos, 18.40, 4 / Alexandre Jose de Souza Peres, 17.08, 5 / Katerine da Cruz Leal Sonoda, 13.90, 6.

**2. DA REDISTRIBUIÇÃO**

2.1 Após a divulgação do Resultado final da Chamada Pública, serão realizados os trâmites administrativos de aquiescência de ambos os Reitores – da Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) de origem e de destino e o oferecimento da vaga de contrapartida. Posteriormente, o processo será encaminhado para o Ministério da Educação (MEC) para publicação da portaria de redistribuição no Diário Oficial da União (DOU).

2.2 Publicada a portaria de redistribuição pelo MEC, caso haja mudança de sede, o servidor disporá de, no mínimo, 10, e, no máximo, 30 dias de prazo para se apresentar na Universidade de Brasília (UnB) para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluindo nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

2.3 A instituição de origem do candidato deverá encaminhar para a UnB, dentro de 30 dias a contar da publicação da portaria de redistribuição no DOU, todo o acervo funcional do candidato contendo as ocorrências funcionais até a data da redistribuição.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 A aprovação nesta Chamada Pública não gera ao candidato direito adquirido quanto à efetivação da redistribuição, devendo prevalecer o interesse da Administração.

3.2 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelo candidato acarretará nas sanções legais pertinentes, além da anulação do ato de redistribuição, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

3.3 A documentação utilizada nesta Chamada Pública não será reaproveitada para outras Chamadas Públicas de redistribuição.

3.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Decanato de Gestão de Pessoas (DGP).

3.5 O resultado final desta Chamada Pública fica devidamente homologado nesta data.

3.6 O prazo de validade do presente edital será de 01 (um) ano a contar desta data, podendo ser prorrogado, no interesse da administração, por igual período.

Brasília-DF, 23 de dezembro de 2021.

Maria do Socorro Mendes Gomes  
Decana de Gestão de Pessoas